



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

EDITAL

34ª META – Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações do CEFET-MG

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia federal de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, por meio da Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica e da Comissão Coordenadora da Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações (META), criada pela Portaria Normativa GDG/CEFET-MG Nº 54, de 19 de fevereiro de 2024, e recomposta pela Portaria Administrativa DEPT/CEFET-MG Nº 43, de 17 de abril de 2025, torna públicos os processos de inscrição e de validação de trabalhos para apresentação na 34ª META, nos termos estabelecidos neste Edital.

1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

A **META – Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações** é um evento regional de caráter científico e tecnológico, promovido pelo CEFET-MG desde 1978, para divulgar trabalhos desenvolvidos por alunos e ex-alunos para as comunidades interna e externa. Nessa perspectiva, a 34ª META tem os seguintes objetivos:

- i. propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades e autonomia para realização de projetos que visem ao equacionamento de problemas científicos, tecnológicos, ambientais e sociais;
- ii. sensibilizar os alunos para visão crítica das relações entre as produções científicas e tecnológicas e para os problemas ambientais, sociopolíticos e culturais;
- iii. fomentar a participação de alunos dos diversos cursos e níveis de ensino do CEFET-MG e de outras instituições de ensino, conforme item 5 deste Edital;
- iv. incentivar professores e técnicos administrativos a desenvolverem trabalhos relacionados às atividades de ensino, com foco na aplicação prática do conhecimento;
- v. incentivar os professores a divulgarem seus trabalhos vinculados às disciplinas lecionadas;
- vi. difundir os cursos, as áreas de atuação e as atividades do CEFET-MG;
- vii. promover o intercâmbio técnico, científico e cultural entre alunos, professores e técnicos administrativos do CEFET-MG;
- viii. promover relações de intercâmbio entre o CEFET-MG, empresas, outras instituições de ensino e a comunidade em geral;
- ix. incentivar a exposição de trabalhos em feiras científicas e tecnológicas como a FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia), MOSTRATEC (Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia) e outras.

2 CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrição dos trabalhos	26/05 a 13/06/2025
Validação dos trabalhos	16 a 19/06/2025
Divulgação dos trabalhos validados	20/06/2025
Apresentação de recurso para os trabalhos não validados	23/06/2025
Divulgação dos trabalhos validados após resultado de recurso	25/06/2025
Entrega do Resumo Informativo	29/09 a 10/10/2025
Inscrição para avaliadores dos trabalhos	29/09 a 10/10/2025
Entrega da programação local para divulgação	10 a 15/10/2025
Apresentação dos trabalhos	20 a 23/10/2025
Premiação	29/10/2025

3 PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A 34ª META ocorrerá no período 20 a 23 de outubro de 2025, em todos os *campi* do CEFET-MG: Araxá, Belo Horizonte - Nova Suíça, Belo Horizonte - Nova Gameleira, Contagem, Curvelo, Divinópolis, Leopoldina, Nepomuceno, Timóteo e Varginha. Todas as informações estarão disponíveis na página eletrônica oficial do evento (<http://www.meta.cefetmg.br>).

4 INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 A inscrição dos trabalhos deverá ser realizada exclusivamente pelo orientador do trabalho, no Portal de Administração de Conferências do CEFET-MG (<https://www.conferencias.cefetmg.br/>), até a data-limite definida no cronograma oficial da META (item 2 deste Edital). Informações adicionais serão divulgadas pela Comissão Coordenadora da META, na página eletrônica oficial do evento (<http://www.meta.cefetmg.br>).

4.2 No ato da inscrição, o orientador deverá identificar o trabalho conforme área do conhecimento e modalidade mencionadas no item 7 deste Edital.

4.3 No ato da inscrição, o orientador deverá submeter uma proposta de trabalho, de acordo com o Anexo I e o Anexo II deste Edital. Além disso, o orientador deverá fornecer todas as informações requeridas no formulário de inscrição, incluindo dados pessoais de todos os autores (nome completo, e-mail, curso, etc.).

4.4 É permitida a participação de um mesmo aluno em até dois trabalhos, desde que ambos os trabalhos tenham dois ou mais alunos autores.

4.5 Professores e técnicos administrativos poderão participar como orientadores ou coorientadores em um ou mais trabalhos inscritos.

4.6 Os membros da Comissão Coordenadora da META e das Comissões Locais poderão participar do evento como orientadores ou coorientadores de trabalhos, desde que não participem como avaliadores de seus próprios trabalhos em qualquer etapa avaliativa do evento.

4.7 É vedada a inscrição de:

- I. trabalhos de programas institucionais, com ou sem bolsa, de iniciação científica júnior (BIC Jr) e iniciação científica (PIBIC, PIBIT, etc.) do CEFET-MG ou de qualquer outra instituição de ensino e pesquisa;
- II. trabalhos já apresentados na Semana C&T do CEFET-MG ou em eventos promovidos por outras instituições;
- III. trabalhos de pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) do CEFET-MG ou de qualquer outra instituição de ensino e pesquisa;
- IV. revisão bibliográfica.

4.8 Equipes de trabalhos que envolvam pesquisas com participação humana, animais vertebrados, agentes biológicos potencialmente perigosos (como substâncias patogênicas, recombinação de DNA e tecidos humanos ou de animais), substâncias, atividades e equipamentos controlados ou perigosos, devem preencher formulários específicos adicionais. A exigência desses formulários visa garantir a segurança do estudante e a condução da pesquisa dentro das normas estabelecidas pela legislação brasileira e internacional.

4.9 As informações e todo material relacionados à elaboração de documentos, ao desenvolvimento das atividades e à realização da 34ª META serão divulgados pela Comissão Coordenadora da META, na página eletrônica oficial do evento (<http://www.meta.cefetmg.br>).

5 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

5.1 As equipes poderão ser compostas por, no máximo, 05 (cinco) integrantes efetivamente participantes da elaboração e execução dos trabalhos. Orientadores e coorientadores não serão contabilizados no número total de componentes das equipes.

5.2 Podem ser integrantes das equipes:

- I. alunos e ex-alunos dos cursos da educação profissional técnica de nível médio e de graduação do CEFET-MG;
- II. alunos do ensino médio de outras instituições de ensino.

5.3 O orientador/coorientador do trabalho poderá ser:

- I. professor ou técnico administrativo do CEFET-MG;
- II. professor substituto, desde que em exercício no CEFET-MG até a data de encerramento da 34ª META;
- III. professor de outras instituições de ensino.

5.4 Cada equipe deverá conter, obrigatoriamente, 1 (um) orientador, podendo ter 1 (um) coorientador, não havendo obrigatoriedade de que sejam do mesmo curso ou área da equipe de alunos.

5.5 Não poderá haver, em hipótese alguma, alteração do título do trabalho ou da composição da equipe, após a realização da inscrição na 34ª META.

5.6 Indicação de trabalhos para participação em outras feiras seguirá o que estabelecem os regulamentos das mesmas, especialmente no que se refere ao número de integrantes da equipe (alunos, orientadores e coorientadores).

- I. Ao realizar a inscrição para participação da 34ª META, obrigatoriamente, o Orientador deverá declarar estar ciente da informação mencionada no item 5.6, assinalando o campo específico no formulário.
- II. No caso da FEBRACE, as regras gerais estabelecem que: i) "Não é permitida a participação de projetos desenvolvidos por mais de 3 estudantes"; ii) "O estudante deve desenvolver o projeto obrigatoriamente com um adulto orientador, podendo ter ainda um coorientador".

6 RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR/COORIENTADOR

6.1 É de total responsabilidade do orientador: i) a inscrição do trabalho, ii) a conferência dos dados dos alunos, e iii) a submissão do resumo informativo.

6.2 Compete ao orientador e ao coorientador acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos a serem apresentados na 34ª META, desde a sua concepção até a finalização das apresentações. Inclusive, cabe ao orientador providenciar os artefatos necessários à exposição do trabalho, de forma a atender às diretrizes definidas pela Comissão Local.

7 ÁREAS, MODALIDADES E CATEGORIAS DOS TRABALHOS

7.1 Os trabalhos inscritos na 34ª META deverão se enquadrar em uma das seguintes áreas do conhecimento: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias e Linguística, Letras e Artes.

7.2 Nos casos de multidisciplinaridade, o trabalho deve ser enquadrado na área que apresentar maior relação com o mesmo.

7.3 O desenvolvimento do tema em cada área deverá seguir uma das seguintes modalidades:

- I. Ciência Aplicada/Inovação Tecnológica - Refere-se ao trabalho voltado para a pesquisa e o desenvolvimento em torno de problemas e situações do mundo científico, tecnológico e do cotidiano, podendo abranger a análise de fenômenos sociais, econômicos, políticos, artísticos, literários, culturais, entre outros, que se manifestam na sociedade.
- II. Modelo Didático - Refere-se ao trabalho voltado para elucidar conceitos, princípios científicos e de funcionamento de objetos e sistemas, bem como para facilitar o entendimento, tanto de conceitos concretos quanto de intangíveis.

7.4 Para definir as categorias dos trabalhos, as áreas foram associadas e relacionadas às modalidades, da seguinte forma:

I. CATEGORIA 1:

Área 1: Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Modalidade 1: Ciência Aplicada/Inovação Tecnológica

II. CATEGORIA 2:

Área 1: Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Modalidade 2: Modelo Didático

III. CATEGORIA 3:

Área 2: Ciências Humanas, Sociais, Biológicas e da Saúde, Linguística, Letras e Artes

Modalidade 1: Ciência Aplicada/Inovação Tecnológica

IV. CATEGORIA 4:

Área 2: Ciências Humanas, Sociais, Biológicas e da Saúde, Linguística, Letras e Artes
Modalidade 2: Modelo Didático

8 VALIDAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 Todos os trabalhos inscritos, de acordo com o item 4, passarão pela etapa de validação. As inscrições incompletas serão automaticamente indeferidas. Além disso, serão indeferidos os trabalhos que NÃO atenderem ao que determinam o item 4 e o item 5 deste Edital, em sua completude.

8.2 A validação dos trabalhos será realizada por membros da Comissão Coordenadora da META e das Comissões Locais de cada *campus* do CEFET-MG.

8.3 Após a validação do trabalho, o orientador deverá submeter um resumo informativo em período definido no item 2 deste Edital para compor o caderno de resumos do evento. A submissão dos resumos será pontuada na avaliação da Mostra.

8.4 Orientações relacionadas à inovação tecnológica e propriedade intelectual serão divulgadas pela Comissão Coordenadora da META na página eletrônica oficial do evento.

9 APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 Os trabalhos inscritos e validados deverão ser apresentados pelos alunos autores durante a Mostra no *campus*, de acordo com:

- I. cronograma - observar o item 2 deste Edital;
- II. horários de apresentação – a programação das apresentações e as orientações específicas dessa etapa serão futuramente divulgadas na página eletrônica oficial do evento.

9.2 A preparação dos recursos necessários à apresentação do trabalho fica a cargo da equipe responsável. Sugestões de recursos para as apresentações dos trabalhos:

- I. protótipos, maquetes, montagens, formulários, etc.;
- II. pôster, apresentações usando softwares específicos (power point, por exemplo), vídeos, folders, gráficos, figuras impressas, etc.

9.3 A apresentação do diário de bordo é obrigatória, de forma manuscrita ou digital, e será requerido durante a apresentação do trabalho. O diário de bordo é um instrumento de registro contínuo utilizado pelo estudante ou pela equipe para documentar, de forma cronológica, todas as etapas do desenvolvimento do trabalho. Nesse diário, devem ser anotadas ideias, reflexões, dúvidas, comentários, registros de reuniões, esquemas e imagens que ajudem a acompanhar o desenvolvimento do trabalho. Esse recurso contribui para a organização, o acompanhamento e a análise do processo investigativo, servindo como memória do percurso realizado - desde a escolha do tema até a finalização e os desdobramentos do trabalho.

10 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1 Os trabalhos apresentados durante a META serão avaliados:

- I. por um número mínimo de 03 (três) e um máximo de 6 (seis) avaliadores;

- II. em 90 pontos, seguindo os critérios relacionados no Anexo IV deste Edital, pelos avaliadores;
- III. em 5 pontos para o diário de bordo, pelos avaliadores;
- IV. em 5 pontos para o resumo informativo, pela comissão local. A pontuação do resumo informativo será atribuída observando apenas a confirmação da submissão do mesmo, obedecendo ao padrão definido no Anexo I e no Anexo III deste Edital. Resumos fora do padrão serão penalizados com a perda dessa pontuação.

10.2 A nota final do trabalho será obtida pela média das notas dos avaliadores e será usada para a premiação. A nota de cada avaliador é dada pela somatória dos resultados obtidos nos critérios de avaliação previstos no Anexo IV deste Edital.

10.3 A classificação dos trabalhos será obtida considerando as notas finais de cada etapa, em ordem decrescente. Vale observar que:

- I. compete às Comissões Locais apurarem os resultados de classificação em seu respectivo *campus* e reportar os resultados à Comissão Coordenadora da META;
- II. compete às Comissões Locais garantirem os números mínimo e máximo de avaliadores determinado no item 10.1, para cada trabalho.

10.4 Em caso de empate na premiação local, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, de acordo com o Anexo IV deste Edital:

- I. maior nota no quesito *Conteúdo*.
- II. maior nota no quesito *Organização das ideias e postura dos apresentadores*.
- III. maior nota no quesito *Organização do espaço e recursos de apresentação*.

10.5 As avaliações serão realizadas por meio de formulário específico, a ser divulgado pela Comissão Coordenadora da META.

10.6 Para concorrer à premiação em determinada categoria, o *campus* deverá ter, no mínimo, três trabalhos inscritos e apresentados nessa categoria (item 7.4 deste Edital).

11 AVALIADORES

11.1 Os avaliadores poderão ser servidores públicos do CEFET-MG; professores substitutos, em exercício no CEFET-MG (com contrato vigente na data de encerramento da 34ª META); professores de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão e convidados de outras instituições federais.

11.2 A Comissão Coordenadora da META e as Comissões Locais poderão convidar especialistas nas áreas de conhecimento mencionadas no item 7 deste Edital, para avaliação dos trabalhos.

11.3 A inscrição para avaliadores será realizada por meio de formulário específico a ser disponibilizado pela Comissão Coordenadora da META e Comissões Locais. Somente serão consideradas as avaliações de trabalhos realizadas por avaliadores cujas inscrições tenham sido efetuadas em conformidade com este Edital.

11.4 Obrigatoriamente, todos os orientadores e coorientadores de trabalhos participantes da META serão avaliadores, devendo efetuar suas inscrições por meio do preenchimento do formulário específico e obedecendo ao cronograma definido no item 2 deste Edital.

11.5 É vedado ao avaliador realizar a avaliação de trabalho do qual tenha participado de seu

desenvolvimento, de algum modo.

11.6 Todos os trabalhos apresentados deverão ser avaliados presencialmente, de acordo com a programação estabelecida e com o cronograma do evento. Cabe à Comissão Local assegurar o cumprimento desse item em seu respectivo *campus*.

12 ESTRUTURA FÍSICA PARA EXPOSIÇÃO

12.1 A Comissão Local de cada *campus* deverá garantir espaços adequados para apresentação dos trabalhos validados das diversas categorias, inclusive observando demandas específicas de cada trabalho, dentro das possibilidades de cada *campus*.

12.2 Todos os trabalhos validados para a apresentação deverão ser expostos nos espaços disponibilizados, cumprindo-se a programação estabelecida pela Comissão Local. Em caso de exposição em estandes, os mesmos deverão ser padronizados com área de, aproximadamente, 1,5m² e compostos por uma mesa de 1,0m de largura por 0,50m de profundidade e 1,10m de altura.

12.3 No ato da inscrição, o orientador deverá relacionar os recursos especiais necessários para a apresentação do trabalho, tais como: tomada elétrica de 220V; água; esgoto; espaço maior do que aquele estabelecido no item 12.2 deste Edital, entre outros.

12.4 Todas as solicitações estarão sujeitas à análise e aprovação da Comissão Local de cada *campus*.

13 PREMIAÇÃO

13.1 Os resultados referentes à Premiação dos trabalhos serão divulgados em solenidade de encerramento da Mostra nos respectivos *campi*, de forma presencial. Caberá à Comissão Local providenciar a solenidade de encerramento no *campus*.

13.2 Serão premiados os 03 (três) trabalhos com maior nota final por categoria. As equipes desses trabalhos serão homenageadas na cerimônia de premiação e cada um de seus integrantes receberá a medalha de acordo com a classificação obtida pelo trabalho (1º, 2º ou 3º lugar).

13.3 Para concorrer à premiação, a categoria em questão deverá ter, no mínimo, três trabalhos validados e apresentados.

13.4 Além da classificação dos trabalhos por categoria, o trabalho que obtiver a maior pontuação geral em cada *campus* será premiado como 1º lugar geral do *campus*. A equipe desse trabalho receberá 1 (um) troféu de reconhecimento público, medalhas e homenagem na cerimônia de premiação.

14 CERTIFICADOS E CADERNO DE RESUMOS

14.1 Os autores, orientadores e coorientadores de trabalhos que participarem da Mostra receberão o certificado de participação.

14.2 Os avaliadores inscritos receberão certificado de avaliador, desde que submetam suas avaliações atendendo aos requisitos previstos no item 11.4. Os certificados de avaliador conterão a quantidade de trabalhos efetivamente avaliados. Assim, toda e qualquer avaliação será devidamente certificada.

14.3 Todas as informações contidas nos certificados seguirão os dados fornecidos pelos

orientadores e avaliadores no ato da inscrição. Nenhuma alteração de dados dos certificados será realizada posteriormente à sua emissão, salvo nos casos em que o erro tenha sido cometido pelo emissor.

14.4 Os orientadores de todos os trabalhos validados deverão enviar o Resumo Informativo à Comissão Coordenadora da META, conforme modelo definido e prazo estabelecido no item 2 deste Edital, para a organização do Caderno de Resumos.

15 RECURSOS FINANCEIROS

15.1 A alocação dos recursos financeiros, destinados à realização da 34ª META, ficará sob responsabilidade da Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica do CEFET-MG.

15.2 As solicitações para aquisição de materiais de consumo e uso de equipamentos de laboratório poderão ser encaminhadas pelo orientador à Coordenação de Gestão de Laboratórios em seu respectivo *campus* e/ou ao departamento de sua lotação. O recurso para o desenvolvimento do trabalho será de responsabilidade do departamento.

15.3 As equipes participantes poderão captar recursos externos, como patrocínios ou doações.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As publicações decorrentes de trabalhos apresentados na 34ª META deverão citar, obrigatoriamente, o CEFET-MG.

16.2 Os recursos impetrados deverão ser apresentados à Comissão Coordenadora da META, devidamente protocolados, no primeiro dia útil subsequente a cada atividade especificada no cronograma do item 2 deste Edital. Os recursos serão julgados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do protocolo.

16.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da META, cujas decisões são finais.

16.4 Para mais informações, os interessados deverão contatar a Comissão Coordenadora da META, por meio do endereço eletrônico: meta@cefetmg.br.

ANEXOS

Anexo I. REQUISITOS DA PROPOSTA DE TRABALHO E DO RESUMO INFORMATIVO

Título: no máximo 100 (cem) caracteres (considerando os espaços). Número de palavras do texto: entre 100 e 200 palavras.

Palavras-chave: 03 palavras/expressões separados por vírgula.

Anexo II. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá conter:

- I. Título: representativo ao conteúdo/objetivo do trabalho.
- II. Introdução: breve introdução à área/tema do trabalho.
- III. Objetivos: objetivo principal e os objetivos específicos do trabalho explícitos e compreensíveis.
- IV. Metodologia: metodologia esperada para a execução do trabalho e obtenção de resultados.
- V. Resultados: não são obrigatórios, porém, se existirem, os mesmos poderão ser adicionados à proposta.

Anexo III. CONTEÚDO DO RESUMO INFORMATIVO

O resumo informativo deverá conter:

- I. Título: representativo ao conteúdo/objetivo do trabalho.
- II. Introdução: breve introdução à área/tema do trabalho.
- III. Objetivos: objetivo principal e os objetivos específicos do trabalho explícitos e compreensíveis.
- IV. Metodologia: metodologia usada na execução do trabalho.
- V. Resultados: quantitativos ou qualitativos para subsidiar as conclusões.
- VI. Conclusão: alinhada com os objetivos e subsidiada pelos resultados obtidos.

Os itens II a VI do Anexo III deverá ser um texto em parágrafo único.

Anexo IV. ITENS DE PONTUAÇÃO PARA A NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO

EXPOSIÇÃO PRESENCIAL		
RESPONSÁVEL	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
COMISSÕES	Submissão do resumo informativo	05
AVALIADOR	Apresentação do diário de bordo	05
	Planejamento e execução do trabalho apresentado: ▪ descreve-se o problema ou hipótese de forma clara e objetiva; ▪ apresenta-se objetivos claros e relacionados com o problema ou hipótese do trabalho; ▪ apresenta-se solução adequada ao problema; ▪ apresenta-se diário de bordo detalhado; ▪ descreve-se a metodologia de forma coerente com os objetivos propostos; ▪ obtiveram-se resultados condizentes com a solução proposta: dados qualitativos e/ou quantitativos, simulações, protótipos, ensaios/testes, etc.; estão apresentados de forma explícita e compreensível; ▪ apresenta-se conclusões e considerações finais alinhadas com o objetivo do trabalho e com base nos resultados obtidos; ▪ o aluno consegue vislumbrar possibilidades de continuidade de seu projeto.	30
	Inovação e criatividade: ▪ apresenta-se uma solução inovadora, criativa ou original ao problema ou hipótese; ▪ utilizou-se abordagem ao problema inovativa ou original (materiais, análises, interdisciplinar, etc); ▪ demonstra-se que a solução/resultados têm relevância social ou viabilidade econômica.	30
	Organização das ideias e postura dos apresentadores: ▪ usou-se de criatividade na apresentação e nos recursos utilizados para exposição do trabalho; ▪ organizou-se a apresentação para o bom entendimento do trabalho: organização das ideias e clareza, ordem lógica e concisão na transmissão das mesmas; ▪ demonstrou-se entusiasmo e capacidade crítica na apresentação do trabalho.	30



EDITAL N° 296/2025 - DEPT (11.50)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/05/2025 11:12)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 26/05/2025 08:03)

GLENDAPARECIDA DE CARVALHO

DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO

DEPT (11.50)

Matrícula: ###135#4

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: 296, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 23/05/2025 e o código de verificação: **74bc96c449**